



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Vereador: **WARLEY FERREIRA DE MORAIS**

Gastos efetuados no mês de **Outubro/2018**

Declaro junto a Câmara Municipal de Araguari, para fins previstos no art. 23 da Resolução nº 86/2018, que as despesas realizadas no mês de referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas de acordo com as categorias dispostas no art. 25 da mesma Resolução:

I – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 50%	VALOR GASTO
Material e serviços de escritório	
Combustível (máximo de 250 litros mensais) e lubrificantes	
Refeições	
Locação de veículos	R\$ 2.400,00 1.250,00
Subtotal I	R\$ 2.400,00
II – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 20%	VALOR GASTO
Serviço ou produto postal	
Gastos com telefonia móvel	R\$ 510,16 500,00
Sítio eletrônico	
Subtotal II	R\$ 510,16
III – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 30%	VALOR GASTO
Serviço gráfico	
Assinatura de periódicos	
Divulgação da atividade parlamentar	
Consultoria técnico-especializada	
Subtotal III	
TOTAL I + II + III	R\$ 2.900,16

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, firmo o presente e solicito a restituição correspondente, dentro do limite legal.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05/11/2018.


Vereador: Warley Ferreira de Moraes

Obs.: Os documentos das despesas (Nota Fiscal, fatura, cupom fiscal ou recibo) deverão ser emitidos em nome do vereador que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços/material fornecido. Somente será aceito documento original, em primeira via, isento de rasura, acréscimos, emendas e entrelinhas, exceto fatura de telefone que deverá ser apresentada cópia da mesma e do comprovante de pagamento juntamente com originais para conferência. Deverão ser cadastrados previamente a linha telefônica e veículo utilizado no exercício do mandato. As demais normas pertinentes a citada despesa está estabelecido na citada Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

DESPACHO DO CONTROLE INTERNO

Após analisar documentação apresentada pelo vereador Warley Ferreira de Morais, solicitando restituição de valor pela despesa com verba indenizatória, verifico que:

() aprovação da despesa no valor de R\$ ----- pelo atendimento aos requisitos formais e dentro dos limites previstos na Resolução;

(X) aprovação parcial da despesa, atendendo o valor de R\$ 1.750,00.

() não aprovação total da despesa pelo não atendimento aos requisitos formais.

OBS.: A Fatura nº 0039 foi apreciada em partes para restituição, devido o seu valor ter excedido o limite de restituição mensal, conforme art. 25, I.

A fatura de telefone foi apreciada em partes para restituição, devido o seu valor ter excedido o limite de restituição mensal, conforme art. 25, II.

Determino que seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências previstas na Resolução.

Em 08 / 11 / 18

Controlador Interno

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Autorizo o Departamento de Contabilidade a emissão de documento de liquidação da referida despesa e o Departamento Financeiro a proceder o pagamento da mesma no prazo máximo de cinco dias úteis.

() Não autorizado

Em 09 / 11 / 18

Luiz Antônio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

PARA USO DE CONTABILIDADE

Recebido em 09/11/18

VEREADOR: Wanley Ferreira de Morais

Reembolso solicitado	Reembolso autorizado
2.900,16	1.750,00

DESPACHADO EM 12/11/18.

000

0.00 *

1 250.00 +

500.00 +

002

1 750.00 ◊

002

1 750.00 ◊

CARLOS A RIBEIRO

CAR LOCADORA DE VEÍCULOS

Rua Avare, 799 - Bairro Centro - Fone: (34) 8833-1111
Cep.: 38.440-174 - Araguari/MG

CNPJ 13.034.312/0001-68

Nº 000039

FATURA DE LOCAÇÃO
DE BEM MÓVEL

1-a VIA CLIENTE

Cliente WARLEY FERREIRA DE MORAIS
Endereço RUA JAIME GOMES Nº 1662
Cidade ARAGUARI Estado MG
CNPJ/CPF 068.112.456-38 Inscrição Isento
Natureza da Operação: Locação de Veículo
Data da Emissão 01/11/18 Condições de pagamento A vista

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
<u>30</u>		<u>REF. DIÁRIAS DE UM AUTOMÓVEL PRISMA COR PRATA PERÍODO DE 01/10 A 30/10/2018</u>	<u>80,00</u>	<u>2400,00</u>

	Valor da Locação R\$	<u>2400,00</u>
		-
	Total desta Fatura R\$	<u>2400,00</u>

2400,00

CONTRATO PARTICULAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

LOCADORA: CARLOS A. RIBEIRO - CAR LOCADORA, com sede nesta cidade de Araguari MG., na Av. Joaquim Barbosa nº.1190, bairro Amorim, CNPJ nº.13.034312/0001-68.		
LOCATÁRIO(a): WARLEY FERREIRA DE MORAIS		
ENDEREÇO: JAIME GOMES		Nº: 1662
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ARAGUARI	UF: MG
CI: MG 14348553	CNH: 03338664326	CPF: 068.112.456-38
VEICULO LOCADO: (marca/modelo): PRISMA		
PLACA: PZ5-8742	KM SAIDA: 18.102	KM CHEGADA: 20.333
KM RODADO: 2231	VALOR LOCAÇÃO R\$: 2.400,00	
DATA INICIO: 01-10-18	horas: 09:00	
DATA TERMINO: 30-10-18	horas: 11:00	

Celebramos o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRO: A LOCADORA, loca o bem conforme os dados acima descrito, ficando ciente que caso aja atraso no horário de entrega será cobrado R\$.10,00 (dez reais) a hora atrasada, sendo que também devera ser devolvido dentro do horário comercial ou seja até as 18:00 (dezoito) horas.

SEGUNDO: O LOCATÁRIO, loca ciente que a diária é de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando desde a hora de entrega do automóvel sob a sua responsabilidade. Sendo que a quilometragem não é livre, ou seja a referida diária dá um direito de 200 (duzentos) km livres para rodar, quando exceder os 200 (duzentos) km, incidira R\$.0,50 (cinquenta centavos) por km rodado.

TERCEIRO: O LOCATÁRIO, neste ato faz a vistoria prévia do veículo, objeto deste, e declara que recebe o mesmo em perfeito estado de conservação e tanque de combustível cheio, e se compromete a zelar do mesmo durante todo o seu uso, principalmente: pintura, pneus, para brisa, lanternas, retrovisor, triangulo, chave de rodas, pneu reserva, parte elétrica, mecânica, suspensão, bancos, ficando responsável no fim da locação pela devolução com o tanque cheio e perfeito estado de conservação.

QUARTO: O LOCATÁRIO, fica responsável pelo veículo, principalmente pela sua condução, durante todo o período de locação, e junto a terceiros proveniente de acidentes de trânsito ou danos causados em bens de terceiros, e como também por infrações e multas junto aos órgãos de trânsito, que porventura sofrer, sendo que todos os encargos deverão ser lançados no seu prontuário, e que quando for comunicado pela LOCADORA, que a mesma recebeu qualquer comunicado relativo ao período deste contrato o mesmo deverá tomar providência para assumir e pagar o valor cobrado no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da ciência do contato que a LOCADORA tiver feito, independente de notificação extra judicial que a LOCADORA fizer.

QUINTO: A condução do veículo objeto deste contrato será feita exclusivamente pelo LOCATÁRIO, devidamente habilitado, e jamais por terceiros, sob pena de rescisão deste contrato, salvo a condução antecipadamente combinada com a LOCADORA, e feita somente por portadores de CNH dentro do prazo de validade.

SEXTO: A presente locação é feita exclusivamente em todo o território nacional, excluindo quaisquer países vizinhos, principalmente o PARAGUAI e outros, bem como o transporte de quaisquer mercadorias ilícitas, isentando a LOCADORA de quaisquer responsabilidades.

SETIMO: O veículo deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso pelo LOCATÁRIO, sendo que qualquer defeito mecânico e na sua lataria pelo mal uso, o conserto será de sua responsabilidade, conforme conferência realizada pelo mesmo no início da locação. O veículo deve também estar limpo, caso não esteja, será acrescido R\$50,00 (cinquenta reais) correspondente a uma lavagem que será realizada pela LOCADORA.

OTTAVO: Os herdeiros e/ou sucessores ficam obrigados ao fiel cumprimento deste contrato e fica eleito o foro desta comarca de Araguari MG., para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

ARAGUARI MG., 01 OUTUBRO, 18.

Carlos A. Ribeiro

LOCADOR: CARLOS A. RIBEIRO

LOCATÁRIO: Winston F. de Souza

TESTEMUNHAS: Johnston Ap. Alves 984.224825

145.270.856-89



Nº da Conta: 0345182095
 Mês de referência: 10/2018
 Período: 06/09/2018 a 05/10/2018
 Data de emissão: 10/10/2018

www.vivo.com.br/suaconta

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Levindo Lopes, 258
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E.: 621904680045
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

WARLEY FERREIRA DE MORAES
 R JAIME GOMES, 1662
 SANTA HELENA
 38440-244 ARAGUARI - MG

500,00

Vencimento
21/10/2018

Total a Pagar - R\$
510,16

Seu Número Vivo
34-98889-1515

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 2.086
 Na data de: 22/09/18
 Saldo referente a conta 0345182095 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 coma palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
 163/POS/SMP - PLANO VIVO 70GB.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados PLANO VIVO 70GB.	1	1	409,99	-	-	499,99

CONFERE COM ORIGINAL

08 / 11 / 18

Encargos financeiros

10,16

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCE

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

Seu Vivo Pós agora tem mais benefícios e novidades. Para conhecer os detalhes e entender melhor a sua conta, vá para o site www.vivo.com.br.

Agradecemos
 crédito. Para

VIA

309-62210/811-7

84680000057 101600640011
 103451820957 101821610211

VALOR DO PAGAMENTO: 510,16

VIVO MG

CUMPROVANTE DE PAGAMENTO

LOT. 11, 023869-9
 LOCALIDADE: ARAGUARI
 RG. VITRUCULADA: 0096

TERM 055521

05/Nov/2018

HORA DE 14:54:30

309-62210/811-7

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

são parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do